

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	CURSO
	Universidade Federal de Alagoas	Faculdade de Direito de Alagoas	Direito
DISCIPLINA	INTRODUÇÃO AO DIREITO 2		
CÓDIGO	DIRT 007		
PERÍODO	2º período		
CARGA HORÁRIA	80 horas		
OBJETIVOS			
Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar a ideia de ordenamento jurídico, no contexto das diversas perspectivas históricas e filosóficas, enfatizando o papel da hermenêutica no processo de construção do direito. 		
Específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar as primeiras noções técnica jurídica; - Introduzir a teoria do ordenamento jurídico e as diversas correntes jusfilosóficas a ela relacionadas; - Apresentar a hermenêutica jurídica em sua dimensão filosófica e as técnicas de interpretação do direito, relacionando-as com procedimentos de integração do direito. 		
EMENTA			
<p>E M E N T A: Conhecimento jurídico. Técnica jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Escolas do pensamento jurídico: Jusnaturalismo. Contratualismo. Escola de exegese. Historicismo. Orientação sociológica. Positivismo. Realismo. Hermenêutica jurídica: obrigatoriedade e aplicação da lei. Hierarquia e constitucionalidade das leis. Interpretação da lei. Espécies e resultados. Procedimentos de integração. Eficácia da lei no tempo.</p>			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
1º Bimestre	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento jurídico. 2. Técnica jurídica. teoria do ordenamento jurídico. 3. Escolas do pensamento jurídico: Jusnaturalismo. Contratualismo. 4. Escola de exegese. 5. Historicismo. 6. Orientação sociológica. 7. Positivismo. 8. Realismo. 		
2º Bimestre	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hermenêutica jurídica: obrigatoriedade e aplicação da lei. 2. Hierarquia e constitucionalidade das leis. 3. Interpretação da lei. 4. Procedimentos de integração da lei. 		

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO, N. O Positivismo jurídico. São Paulo: Icone, 1995.

BOBBIO, N. Teoria da Norma. São Paulo: Icone, 1996.

CLAUS, W.C. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.

ENGISH, K. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1988.

FERRAZ JUNIOR, T. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. São Paulo: Atlas, 1994.

HABERMAS, J. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997 (2 volumes).

KELSEN, H. A Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MIAILLE, M. Introdução Crítica ao Direito. Lisboa: Estampa, 1994.

PAUPËRIO, Arthur Machado. Perspectivas Atuais do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

PAUPËRIO, Arthur Machado. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

PASUKANIS. E. B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro: Forense, 2000.

REALE, M. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.

SANTOS, Orlando Gomes. Introdução ao Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

STUCKA, P. Direito e Luta de Classes. São Paulo: Acadêmica, 1987.

TEUBNER, G. O Direito como Sistema Autopoético. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

WOLKMER, A. C. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Acadêmica, 1991.